

lei nº 08/81, de 14 de agosto de 1981.

Autoriza o executivo municipal a assinar convênios com o Poder Judiciário da Comarca de Passo Alegre, e contém outras Providências.

A Câmara Municipal de Istiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

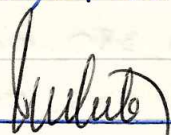
Art 1º - Fica o Poder executivo autorizado a assinar convênios com o Poder Judiciário da Comarca de Passo Alegre, com a finalidade de ajuda de aluguel de casa para os juizes da Comarca de Passo Alegre, na base de 25% (vinte e cinco por cento), levando a parte da Prefeitura Municipal de Istiva, a quantia de R\$ 10.000.00 (Dez mil cruzeiros) mensais, pois o total dos alugueis dos juizes é o total de R\$ 40.000.00 (Quarenta mil cruzeiros).

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de bativa, 14 de Agosto 1981.

Secretária



Prefeito municipal